



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Joaquim Félix de Medeiros, nº 1341, Rod. PB 293, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 609/2025

DÁ NOME DE **JOSÉ PEREIRA DA SILVA** A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

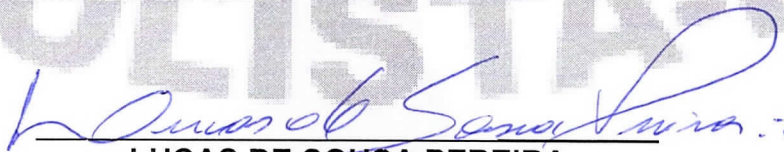
Art. 1º – Fica denominada, por força desta Lei, de “**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**”, mais conhecido como “Zé Raimundo”, a Rua Projetada localizada no Bairro Cromácio Wanderley, sede do município de Paulista, Estado da Paraíba, limitando-se a LESTE paralelamente com a Rua Avelino Laurentino da Silva, a OESTE paralelamente com a Rua Vicente de França, ao NORTE com a Rua Francisco Ferreira dos Santos e ao SUL com a Rua Julião Alves Ferreira.

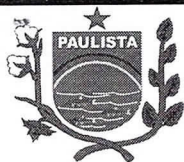
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2025.


LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLII, DATA: SEXTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO 5.487

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 609/2025

DÁ NOME DE **JOSÉ PEREIRA DA SILVA** A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada, por força desta Lei, de “**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**”, mais conhecido como “Zé Raimundo”, a Rua Projetada localizada no Bairro Cromácio Wanderley, sede do município de Paulista, Estado da Paraíba, limitando-se a LESTE paralelamente com a Rua Avelino Laurentino da Silva, a OESTE paralelamente com a Rua Vicente de França, ao NORTE com a Rua Francisco Ferreira dos Santos e ao SUL com a Rua Julião Alves Ferreira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2025.


LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 05/2025-CM-Autoria: Vereador José Pedro Dantas de Oliveira)

LEI MUNICIPAL Nº 610/2025

DÁ O NOME DE VEREADOR **FRANCISCO GOMES SOBRINHO** A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada, por força desta Lei, de “**VEREADOR FRANCISCO GOMES SOBRINHO**”, mais conhecido como “Chico Né”, a Rua Projetada 08, limitando-se a Leste com a propriedade do Sr. João Alves da Silva, a Oeste com o Bairro Cromácio Wanderley, ao Norte paralelamente com a Rua Ailton Dantas de Sousa e ao Sul paralelamente com a Rua Projetada 09.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2025.


LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 04/2025-CM-Autoria: Vereador Francisco Ferreira de França)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO INPEP

EDITAIS E AVISOS